



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

Querência, 28 de abril de 2026.

Ofício nº 101/2026/GPQ

A Exma. Sra.
BEATRIZ STEFFEN
Vereadora/PSDB

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 04/2026.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao novo questionamento apresentado acerca do Credenciamento nº 02/2026, especialmente quanto à solicitação de “planilha indicando empresa vencedora por item/lote e respectivos valores”, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos de ordem técnica e jurídica.

O procedimento em questão foi realizado por meio de credenciamento, instituto previsto na Lei nº 14.133/2021, caracterizado como hipótese de contratação em que a Administração Pública, ao invés de promover disputa entre interessados, convoca todos os que preenchem os requisitos previamente estabelecidos para futura contratação, conforme a necessidade do serviço.

Diferentemente das modalidades licitatórias competitivas, o credenciamento não possui fase de julgamento com classificação de propostas nem declaração de vencedor, uma vez que inexistente competição. Nesse modelo, todos os interessados que atendem às condições editalícias são considerados habilitados e passam a integrar o rol de credenciados.

Nesse sentido, o item 4.4 do Edital estabelece expressamente que serão credenciados todos os interessados que cumprirem as exigências previstas, estando, portanto, aptos à prestação dos serviços. Assim, não há que se falar em “empresa vencedora por item ou lote”, tampouco na elaboração de planilha de julgamento com tal finalidade, por se tratar de procedimento incompatível com a sistemática do credenciamento.

A execução dos serviços observa os critérios de distribuição previstos no item 6.2 do Termo de Referência, que disciplina a forma de alocação da demanda entre os credenciados, assegurando isonomia, transparência e atendimento ao interesse público.

Registra-se ainda que a formalização do credenciamento, bem como a ordem dos interessados habilitados, consta nas atas das sessões já encaminhadas.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

Ressalta-se, ainda, que o credenciamento permanece aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto em edital, possibilitando o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências estabelecidas. A cada novo credenciamento realizado, é lavrada ata com a atualização da ordem dos credenciados, bem como promovida a devida atualização do ato de homologação, mediante ato administrativo complementar, assegurando a transparência e a publicidade do procedimento.

No que se refere à memória de cálculo dos valores, esclarece-se que a documentação anteriormente encaminhada concentrou-se, de forma prioritária, nos elementos de habilitação e formalização do credenciamento. Todavia, visando à plena transparência e à melhor instrução do requerimento, encaminha-se, neste ato, o processo administrativo em sua integralidade, incluindo os documentos da fase interna, nos quais constam os estudos técnicos, pesquisas de mercado e a memória de cálculo que fundamentaram a definição dos valores adotados pela Administração.

Para melhor localização, indicamos abaixo os trechos correspondentes:

- A relação das empresas credenciadas e a ordem de habilitação constam nas atas das sessões, às páginas 1,2, 542,545(errata da publicação) e 746.
- A memória de cálculo dos valores consta às páginas 69 a 130 onde se demonstram os critérios adotados para a formação dos preços. (Encontra-se em novo arquivo enviado).
- O ato de homologação está juntado às páginas 371 a 373, 680 a 683 e 867 a 870.
- Os termos/contratos estão disponíveis às páginas 466 a 538, 710 a 737 e 884 a 905.
- A documentação de habilitação das empresas credenciadas está inserida ao longo do processo administrativo, podendo ser localizada às páginas 03 a 367, 547 a 674 e 739 a 861 observando-se que todas atenderam às exigências editalícias, conforme análise realizada.

Dessa forma, esclarece-se que a exigência de planilha com indicação de “vencedores por item/lote” não se aplica ao caso concreto, por incompatibilidade com a natureza jurídica do credenciamento, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, segue abaixo a relação dos engenheiros e arquitetos vinculados ao departamento, apresentada em formato de lista, contendo os respectivos nomes, cargos ocupados, registros profissionais e demais qualificações pertinentes, com a finalidade de possibilitar a adequada consulta e conferência das informações:

- Edinaldo Aparecido dos Santos – Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 185019-D, nomeado para o cargo de Coordenador de Obras, Estradas de Rodagem e Pavimentação;



**Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28**

- Mateus Penha Garcia – Engenheiro Civil, contratado para carga horária de 40 horas semanais, inscrito no CREA/MT sob o nº 1713700425;
- Marlon Adriel Araujo Pizzato – Engenheiro Civil efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, inscrito no CREA/RNP sob o nº 1218595280;
- Gabriela Fernandes Malta – Engenheira Civil efetiva, com carga horária de 30 horas semanais, inscrita no CREA/RNP sob o nº 1219992917;
- Fernanda Volf – Arquiteta efetiva, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CAU sob o nº A616575, com pós-graduação em Reabilitação Ambiental Sustentável e Urbanística e em Projetos Urbanos para Loteamentos e Condomínios Urbanísticos;
- Everton Fabrício – Arquiteto contratado, com carga horária de 30 horas semanais, inscrito no CAU sob o nº A116544-5;
- Marcia Luiza Guth – Gerente de Arquitetura, nomeada para o cargo, com formação em Administração e pós-graduação em Arquitetura.

Por fim, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso haja indicação específica de dúvida quanto a algum documento.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal